



Semanário

Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

DIGA NÃO ÀS DROGAS

http://www.ibitinga.sp.gov.br

Sábado, 8 de Agosto de 2015 * Ano XV - Edição nº 715

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Seção I Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.124 DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a suprir dotações do orçamento vigente.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.411/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), destinado a suprir dotações do orçamento vigente, com as seguintes classificações orçamentária:

050100 FUNDAÇÃO FEMIB
12.364.0145.2118.0000 - Manutenção da Fundação

3.3.90.39.00 - 01.110.000 - Outros Serviços de Terceiros-P.J.....R\$ 135.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

050100 FUNDAÇÃO FEMIB
12.364.0145.2118.0000 - Manutenção da Fundação
3.1.90.13.00 - 01.110.000 - Obrigações Patronais.....R\$ 70.000,00
3.3.90.47.00 - 01.110.000 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 35.000,00

050101 GABINETE DA PRESIDENCIA
12.364.0145.2118.0000 - Manutenção da Fundação
4.6.90.71.00 - 01.110.000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada.....R\$ 30.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 05 de agosto de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 4.125 DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado à complementação de recapeamento asfáltico.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.412/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial orçamento vigente, aprovado

pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), destinado à complementação de recapeamento asfáltico em ruas da cidade com a seguinte classificação orçamentária:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
15.452.0181.2015.0000 - Execução de Pavimentação e infra-estrutura Viária
4.4.90.51.00 - 01.110.000 - Obras e Instalações.....R\$ 151.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, com a seguinte classificação:

RESERVA DE CONTIGENCIA
99.999.2999.0999.0000 - Reserva de Contingência
9.9.99.99.00 - 01.110.000 - Reserva de Contingência.....R\$ 151.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 05 de agosto de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 4.126 DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado à contratação de serviços técnicos na elaboração do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.413/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 437.646,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais), destinado a contratação de serviços técnicos na elaboração do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST), do Residencial Santo Expedito com de 418 unidades habitacionais, com a seguinte classificação orçamentária:

021400 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO
16.122.0023.1275.0000 - Construção de Casas de Interesse Social
3.3.90.39.00 - 05.100.038 - Outros Serviços Terceiros - PJ.....R\$ 437.646,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com a Caixa Econômica Federal, de igual valor.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 05 de agosto de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 4.127 DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado à contratação de serviços técnicos na elaboração do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.414/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 188.925,69 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), destinado à contratação de serviços técnicos na elaboração do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST), do Condomínio Residencial Ibitinga III construído com de 216 unidades habitacionais, com a seguinte classificação orçamentária:

021400 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO
16.122.0023.1275.0000 - Construção de Casas de Interesse Social
3.3.90.39.00 - 05.100.038 - Outros Serviços Terceiros - PJ.....R\$ 188.925,69

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com a Caixa Econômica Federal, de igual valor.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 05 de agosto de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

SEÇÕES

PODER EXECUTIVO

Seção IGabinete do Prefeito
Seção IISecretarias Municipais
Seção IIIAutarquias
Seção IVEmpresa Pública e Fundação

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

**LEI COMPLEMENTAR Nº 100
DE 05 DE AGOSTO DE 2015.**

Altera quadro de cargos e empregos do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, criado pela Lei Municipal 2.361, de 08 de junho de 1999, e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.415/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam acrescentados ao Anexo I – Quadro de Empregos Permanentes da Lei Municipal 2.361, de 08 de junho de 1999, da Autarquia Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS – e modificado posteriormente, os seguintes empregos públicos, de provimento por concurso público, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT:

Quantidade	Denominação	Referência
01 (um)	Terapeuta Ocupacional	16 (dezesseis)

Art. 2º. Ao Anexo I, da Lei Municipal 2.361, de 08 de junho de 1999, que compreende o Quadro de Empregos Permanentes de Provimento por Concurso Público, regidos pela C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, do Serviço Autônomo Municipal de Saúde, são criados os empregos a seguir:

Quantidade	Denominação	Referência
01 (um)	Psicólogo – CAPSAD	16 (dezesseis)
02 (dois)	Artesão – CAPSAD	10 (dez)

Art. 3º. As atribuições dos empregos citados no artigo anterior estão descritas abaixo:

Artesão - CAPSAD:

- executar oficinas de artesanato;
- atuar sob orientação do Terapeuta Ocupacional em oficinas terapêuticas desenvolvendo atividades artísticas, manuais e artesanais;
- organizar e controlar o consumo de materiais para oficinas;
- executar atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo;
- ministrar técnicas de trabalho em madeira, tecido, argila e outros materiais artesanais;
- outras atividades inerentes à função, por determinação das chefias.

Psicólogo – CAPSAD:

- estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação;
- diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura;
- investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes;
- desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 05 de agosto de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 3.911
DE 05 DE AGOSTO DE 2015.**

Abre crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.124, de 05 de agosto de 2015, destinado a suprir dotações do orçamento vigente.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.124, de 05 de agosto de 2015, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), destinado a suprir dotações do orçamento vigente, com as seguintes classificações orçamentária:

050100 FUNDAÇÃO FEMIB
12.364.0145.2118.0000 – Manutenção da Fundação
3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros-P.J.....R\$ 135.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

050100 FUNDAÇÃO FEMIB
12.364.0145.2118.0000 – Manutenção da Fundação
3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 70.000,00
3.3.90.47.00 – 01.110.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 35.000,00

050101 GABINETE DA PRESIDENCIA
12.364.0145.2118.0000 – Manutenção da Fundação
4.6.90.71.00 – 01.110.000 – Principal da Dívida Contratual Resgatada.....R\$ 30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDOANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 05 de agosto de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 3.912
DE 05 DE AGOSTO DE 2015.**

Abre crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.125, de 05 de agosto de 2015, destinado à complementação de recapeamento asfáltico.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.125, de 05 de agosto de 2015, no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), destinado à complementação de recapeamento asfáltico em ruas da cidade com a seguinte classificação orçamentária:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
15.452.0181.2015.0000 – Execução de Pavimentação e infra-estrutura Viária
4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 151.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, com a seguinte classificação:

RESERVA DE CONTIGENCIA
99.999.2999.0999.0000 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.00 – 01.110.000 – Reserva de Contingência.....R\$ 151.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDOANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 05 de agosto de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 3.913
DE 05 DE AGOSTO DE 2015.**

Abre crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.126, de 05 de agosto de 2015, destinado à contratação de serviços técnicos na elaboração do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.126, de 05 de agosto de 2015, no valor de R\$ 437.646,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais), destinado a contratação de serviços técnicos na elaboração do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST), do Residencial Santo Expedito com de 418 unidades habitacionais, com a seguinte classificação orçamentária:

021400 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO
16.122.0023.1275.0000 – Construção de Casas de Interesse Social
3.3.90.39.00 – 05.100.038 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 437.646,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com a Caixa Econômica Federal, de igual valor.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDOANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

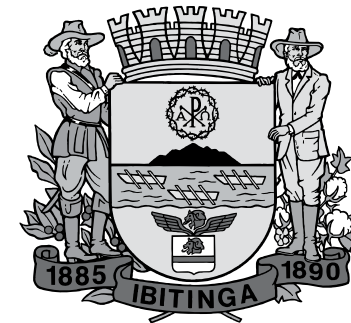
Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 05 de agosto de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 3.914
DE 05 DE AGOSTO DE 2015.**

Abre crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.127, de 05 de agosto de 2015, destinado à contratação de serviços técnicos na elaboração do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de

**Semanário
Estância de Ibitinga**

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga
- Assessoria de Imprensa -

Fundado através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
SILVANA ROSSI - MTB 22.038
Redação
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009
E-mail
imprensa@ibitinga.sp.gov.br
Impressão
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO
RIO CLARO-SP
CEP 13500-380

Circulação aos Sábados
Tiragem
2.000 EXEMPLARES
Distribuição Gratuita
PREFEITURA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL

São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.127, de 05 de agosto de 2015, no valor de R\$ 188.925,69 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), destinado à contratação de serviços técnicos na elaboração do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST), do Condomínio Residencial Ibitinga III construído com de 216 unidades habitacionais, com a seguinte classificação orçamentária:

021400 SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO
16.122.0023.1275.0000 – Construção de Casas de Interesse Social
3.3.90.39.00 – 05.100.038 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 188.925,69

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com a Caixa Econômica Federal, de igual valor.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 05 de agosto de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.444
DE 04 DE AGOSTO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo, a partir de 03/08/2015, a Sra. MARIA ALBA POZATO, RG nº 16.981.426, para exercer o emprego público de Professor de Educação Básica I, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado em 17/02/2012.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de agosto de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.445
DE 04 DE AGOSTO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo, a partir de 30/07/2015, a Sra. MARA CÉLIA ARAVECHIA, RG nº 32.498.714-6, para exercer o emprego público de Professor de Educação Básica I, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado em 17/02/2012.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de agosto de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.446
DE 04 DE AGOSTO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo, a partir de 31/07/2015, a Sra. CRISTIANA ROCHA FURLAN, RG nº 34.198.550-8, para exercer o emprego público de Professor de Educação Básica I, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado em 17/02/2012.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de agosto de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.447
DE 04 DE AGOSTO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo, a partir de 03/08/2015, a Sra. DEISIANE CRISTINA FERREIRA CARDOSO, RG nº 30.901.462-1, para exercer o emprego público de Professor de Educação Básica I, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado em 17/02/2012.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de agosto de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

SEÇÃO II Secretarias

Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira, vem informar as seguintes publicações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015 – REVISÃO DE PREÇO. O Município de Ibitinga, através de seu Gestor das Atas de Registro de Preços, em cumprimento às exigências da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal 3.200/09, comunica a quem puder interessar que, de acordo com o art. 12, § 1º, Decreto Municipal nº 3.200/09, houve revisão do Item 27 (Vagem para salada) da empresa COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS J.S. LTDA ME, CNPJ nº 16.757.414/0001-08, passando a vigorar o valor de R\$ 5,77 o quilo, mantendo-se os demais itens e condições ora registrados. Ibitinga, 04 de agosto de 2015. João Paulo Baptista – Gestor das Atas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2015 - Abertura: O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo a aquisição de cesta básica e leite em pó para o Desenvolvimento Social. Sessão de Julgamento: 20 de agosto de 2015, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 05 de agosto de 2015. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2015 - Abertura: O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura

do Pregão supracitado que tem como escopo o Registro de Preços por hora, para contratações futuras de serviços de roçagem de terrenos e área verde no perímetro urbano do município com conjunto(s) de trator(es) e roçadeira(s) tipo facão com disponibilização de tratorista. Sessão de Julgamento: 20 de agosto de 2015, às 14h00min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 05 de agosto de 2015. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015 – LIBERAÇÃO DE ITEM. O Município de Ibitinga, através de seu Gestor das Atas de Registro de Preços, comunica a quem interessar que, com base no inciso II, § 2º, art. 12 do Decreto Municipal nº 3.200/09, o Exmo. Sr. Prefeito determinou a liberação dos compromissos da empresa CONCREMAIS CONCRETO LTDA – ME, CNPJ nº 07.211.389/0001-63, assumidos na Ata de Registro de Preços supracitada para com o Item 01 "Concreto usinado pré-misturado FCK 20,0 MPA", sem aplicação de penalidades e mantendo-se os demais itens e condições ora registrados. Ibitinga, 05 de agosto de 2015. João Paulo Baptista – Gestor das Atas.

Ibitinga, 05 de agosto de 2015

Rodrigo Hortolani Ladeira
Departamento de Compras

SEÇÃO IV

Empresa Pública/Fundação

Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga

COMUNICADO

O Superintendente da FEMIB, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista que houve o período aquisitivo e não haverá qualquer prejuízo ao bom funcionamento das atividades da FAIBI – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga, mediante solicitação da Vice-Diretora Maria Elisa Furquim Pereira Nakamura, decide antecipar o período concessivo de férias de 12.08.2015 a 31.08.2015 para 10.08.2015 a 29.08.2015.

Ibitinga, 05 de agosto de 2015.

Agnaldo Fernandes Ferrari
Superintendente da FEMIB

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Av. Dr. Victor Maida, 563

72918782/0001-53

Exercício: 2015

BALANCETE SINTÉTICO DA RECEITA DE JULHO (01/07/2015 A 31/07/2015)

CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Pag 01 de 01

Código Especificação	Orçada	Anterior	Arrec no Mês	TOTAL
Label73	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO		1.802.092,14	310.697,34	2.112.789,48
TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)				2.112.789,48
Saldo do Exercício Anterior				0,00
Caixa				68.146,90
Banco e Correspondentes ..				68.146,90
Total do Saldo				68.146,90
TOTAL GERAL				2.180.936,38

IBITINGA, 31 de julho de 2015

WINDSON PINHEIRO
PRESIDENTE

JULIO HIDEKI TANAKA
CONTADOR - CRC: SP-107.603/0-3/SP

FATIMA APARECIDA JOHANSEN
DIRETORA FINANCEIRA



CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Av. Dr. Victor Maida, 563

72918782/0001-53

Exercício: 2015

BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE JULHO (01/07/2015 A 31/07/2015)

CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Pag 01 de 03

Econ	Especificação	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
		Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pago Atual
	DESPESAS CORRENTES	3.393.000,00	200.526,05	223.755,61	202.632,68
		1.694.293,82	1.538.662,51	228.847,63	1.491.661,14
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militz	3.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	2.150.000,00	154.826,44	152.066,64	19.605,21
		1.026.583,49	1.009.923,10	152.066,64	1.006.978,28
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	55.718,06	55.718,06	0,00
		392.938,61	392.938,61	55.718,06	392.938,61
3.1.90.11.02	FÉRIAS CONVERTIDAS EM PECÚNIA	0,00	6.560,64	6.560,64	0,00
		22.276,82	22.276,82	6.560,64	22.276,82
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	1.255,16	1.255,16	0,00
		9.906,81	9.906,81	1.255,16	9.906,81
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	6.110,12	6.110,12	0,00
		40.634,09	40.634,09	6.110,12	40.634,09
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO	0,00	3.703,04	3.703,04	0,00
		26.001,82	26.001,82	3.703,04	26.001,82
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	4.641,32	4.641,32	0,00
		8.780,51	8.780,51	4.641,32	8.780,51
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	2.186,88	2.186,88	0,00
		4.337,77	4.337,77	2.186,88	4.337,77
3.1.90.11.60	REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS	0,00	68.296,00	68.296,00	0,00
		476.394,60	476.394,60	68.296,00	476.394,60
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	6.355,22	3.595,42	19.605,21
		45.312,46	28.652,07	3.595,42	25.707,25
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	572.000,00	36.759,57	36.759,57	36.759,57
		255.282,90	255.282,90	35.931,75	218.523,33
3.1.90.13.01	FGTS	0,00	2.535,80	2.535,80	2.535,80
		17.385,78	17.385,78	2.455,86	14.849,98
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	34.223,77	34.223,77	34.223,77
		237.897,12	237.897,12	33.475,89	203.673,35
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	2.851,60	2.851,60	0,00
		21.548,50	21.548,50	2.851,60	21.548,50
3.1.90.16.99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	2.851,60	2.851,60	0,00
		21.548,50	21.548,50	2.851,60	21.548,50
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	188.000,00	1.476,26	10.505,76	52.314,89
		137.321,94	91.523,55	15.946,91	85.007,05
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	890,83	17.209,39
		22.505,46	5.296,07	938,83	5.296,07
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	907,16	7.416,16	35.022,50
		80.346,06	51.757,06	9.507,36	45.323,56
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00	0,00	0,00	0,00
		157,55	157,55	0,00	157,55
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	0,00	1.051,00	0,00
		1.401,00	1.401,00	1.051,00	1.401,00
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	210,00	788,67	0,00
		8.349,97	8.349,97	788,67	8.349,97
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	83,00	83,00	83,00
		12.233,00	12.233,00	989,00	12.150,00
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.374,45	1.374,45	924,45	1.374,45
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇ	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.127,50	3.127,50	233,00	3.127,50
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
		494,85	494,85	0,00	494,85
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	0,00	0,00
		362,67	362,67	0,00	362,67
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	0,00	0,00
		615,00	615,00	0,00	615,00
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.070,33	4.070,33	1.238,50	4.070,33
3.3.90.30.50	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSIGNIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.328,00	1.328,00	0,00	1.328,00

NA HORA DE ESTACIONAR O
RESPEITO
TEM QUE TER ESPAÇO GARANTIDO.



CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Av. Dr. Victor Maida, 563

72918782/0001-53

Exercício: 2015

BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE JULHO (01/07/2015 A 31/07/2015)

CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Pag 02 de 03

Econ	Especificação	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
		Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pago Atual
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	276,10	276,10	0,00
		956,10	956,10	276,10	956,10
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00	147,98	520,48	28,40
		5.761,10	5.732,70	520,48	5.732,70
3.3.90.33.08	PEDÁGIOS	0,00	56,80	425,30	28,40
		1.359,30	1.330,90	425,30	1.330,90
3.3.90.33.99	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	91,18	95,18	0,00
		4.401,80	4.401,80	95,18	4.401,80
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC.	45.000,00	0,00	2.528,75	15.172,50
		31.071,50	15.899,00	2.528,75	15.899,00
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	2.528,75	15.172,50
		30.151,50	14.979,00	2.528,75	14.979,00
3.3.90.36.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	0,00	0,00
		920,00	920,00	0,00	920,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	349.000,00	4.464,20	18.522,81	78.752,11
		216.724,39	138.752,76	19.001,50	137.972,28
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
		13.719,00	13.719,00	0,00	13.719,00
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.200,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.395,00	3.395,00	0,00	3.395,00
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.107,50	2.107,50	815,00	2.107,50
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	1.648,15	1.648,15	256,63
		11.548,95	11.548,95	1.595,69	11.292,32
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	47,70	47,70	23,85
		174,60	174,60	23,85	150,75
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	213,80	513,80	1.740,00
		11.489,26	9.749,26	513,80	9.749,26
3.3.90.39.57	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.320,00	2.320,00	0,00	2.320,00
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	1.047,52	1.047,52	0,00
		5.965,58	5.965,58	1.047,52	5.965,58
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	244,30	244,30	0,00
		947,75	947,75	244,30	947,75
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.100,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.305,44	1.305,44	0,00	1.305,44
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
		146,50	146,50	0,00	146,50
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	0,00	4.950,00	29.700,00
		57.098,93	27.398,93	4.950,00	27.398,93
3.3.90.39.95	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	1.210,00	7.260,00
		14.520,00	7.260,00	1.210,00	7.260,00
3.3.90.39.97	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	0,00	0,00	1.632,96	4.946,36
		8.538,88	3.592,52	1.632,96	3.592,52
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	0,00	1.262,73	7.228,38	34.825,27
		80.147,00	45.821,73	6.968,38	45.321,73
DESPESAS DE CAPITAL		100.000,00	0,00	0,00	0,00
		15.607,00	15.607,00	3.180,00	15.607,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	0,00	0,00	0,00
		15.607,00	15.607,00	3.180,00	15.607,00
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSC	0,00	0,00	0,00	0,00
		920,00	920,00	0,00	920,00



CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Av. Dr. Victor Maida, 563

72918782/0001-53

Exercício: 2015

BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE JULHO (01/07/2015 A 31/07/2015)

CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Pag 03 de 03

Econ	Especificação	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
		Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pago Atual
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
		9.580,00	9.580,00	0,00	9.580,00
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRIT	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.565,00	2.565,00	2.565,00	2.565,00
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.542,00	2.542,00	615,00	2.542,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO...		3.493.000,00	200.526,05	223.755,61	202.632,68
		1.709.900,82	1.554.269,51	232.027,63	1.507.268,14
DESPESAS EXTRA ORÇAMENTARIO				81.555,20	376.542,51
TOTAL (ORÇAMENTARIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)					1.883.810,65
Saldo para o mês seguinte					
	Caixa				0,00
	Bancos e Correspondentes..				297.125,73
Total do Saldo					297.125,73
TOTAL GERAL					2.180.936,38

IBITINGA, 31 de julho de 2015

WINDSON PINHEIRO
PRESIDENTEJULIO HIDEKI TANAKA
CONTADOR - CRC: SP-107.603/O-3/SPFATIMA APARECIDA JOHANSEN
DIRETORA FINANCEIRA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Processo Seletivo 01/2015

Processo de escolha de conselheiro tutelar

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CANDIDATOS COM DOCUMENTAÇÃO APROVADA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os candidatos abaixo relacionados tiveram a documentação aprovada pela Comissão Eleitoral (em ordem alfabética):

ANDRESSA LUIZA CLEMENTINO SILVA
ANGELA MARIA DA SILVA SANTOS
CLEBER DAS CHAGAS PEREIRA
CRISTINA APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE GODOY
DILMA GOMES DA SILVA PINTO
ELIANE ALVES DE OLIVEIRA
ELIZELMA APARECIDA ESTIVAM
FLÁVIO BURIOLLA
ISABEL DE SOUZA SANTOS
LARISSA MARQUES COUTO
LÉIA CHIQUESI TASCA
LETICIA LARENTES SOMENSE
LIBERTINA EVA DAS CHAGAS
LILIAN CAMARGO AMORIM RAMOS
LILIAN TOBIAS GARBUIO
LUCIANE RIBAS
MARCIA MARIA FARIA LOZANO
MARIANA SALVADOR ANTUNES
MARISTELA SILVA TRIZOLIO
MAURICIO LISBOA
NILZÉLIA NAIRA ALVES
PAULO CESAR FRANCISCO
POLIANI FRANCINE DA SILVA
RAPHAEL BARBOSA BIANCHI
SEILA APARECIDA FERREIRA
SIDINEIA FLORENCIO
SILVANA MARCOLINO RODRIGUES TEIXEIRA
SUELLEEN FERRARI GRANELA
VANIA APARECIDA DA SILVA CARDOSO
VERA LUCIA FONSECA CARDOSO

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO POR QUALQUER ELEITOR

Qualquer eleitor poderá apresentar impugnação fundamentada, com provas e por escrito no prazo e local abaixo:

Prazo: 10 e 11 de agosto de 2015.
Horário: 08:00 às 11:30 e 13:30 às 16:00
Local: Rua Bom Jesus, 717 – Centro (sede do CMDCA)

Estância Turística de Ibitinga – SP, 05 de agosto de 2015.

CELSO ROBERTO DOMINGUES
Presidente do CMDCA

TÁ DIFÍCIL PRA VOCÊ?

IMAGINE PRA NÓS!

ACESSE: educacaoeptc.blogspot.com.br

Estacionar veículo em desacordo com as condições regulamentadas VAGA IDOSO Art. 181 § XVII do Código de Trânsito Brasileiro - CTB | INFRAÇÃO: leve e 3 pontos no prontuário. MEDIDA ADMINISTRATIVA: remoção do veículo.
Estacionar veículo em desacordo com as condições regulamentadas VAGA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS. Art. 181 § XVII do Código de Trânsito Brasileiro - CTB | INFRAÇÃO: leve e 3 pontos no prontuário. MEDIDA ADMINISTRATIVA: remoção do veículo.
Deixar de dar preferência a pedestre e a veículo não motorizado na faixa a ele destinada, Art. 214 § I do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, INFRAÇÃO: gravíssima e 7 pontos no prontuário.

SEJA ACESSÍVEL TAMBÉM NO TRÂNSITO.